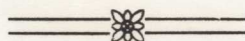


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 06, de 03 de JUNHO de 1976

Autoriza o Poder Executivo a vender um caminhão Crevrolet uma cabine, sucatas e materiais avariados.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

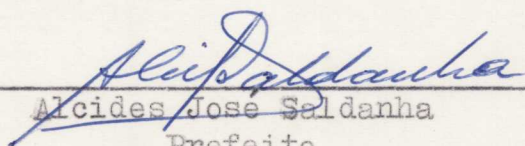
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono/ e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer venda/ mediante concorrência pública, o seguinte:

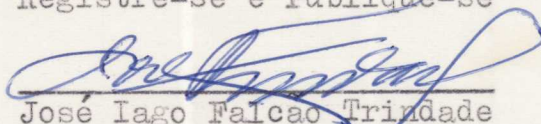
- a) - Caminhão Crevrolet ano 1965, de 142HP, com capacidade de carga para 6,5 toneladas, Chassis - // C643ZBR01271B, rodado duplo, 06 cilindros, mau estado de conservação;
- b) - uma cabine de cor azul retirada de um caminhão / chevrolet, ano 1965 em mau estado de conservação;
- c) - Sucatas e Materiais Avariados como penus velhos, baterias, peças avariadas de veículos, lâminas / de patrol, ferros em geral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 03 de Junho de 1976.

  
Alcides José Saldanha  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
José Iago Faícao Trindade  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais